



MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.724, de 17 de novembro de 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal 2295/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 89 da Lei 2295/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89 Será concedida licença para tratamento de saúde a pedido do servidor ou de ofício pela autoridade competente, com base em perícia médica realizada por Médico do Trabalho vinculado ao município de Carandaí, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos desta lei.

- **Art. 2º** Fica revogado o § 4º do art. 89 da Lei 2295/2018.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

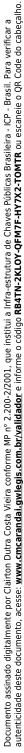
Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 17 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira Prefeito Municipal





Esta folha foi gerada automaticamente em: 17/11/2025 às 15:38:01





MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final № 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo № 2531/2025	Ato Vinculado	<u>Visualizar</u>







MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: <u>Lei Ordinária № 2.724, de 17 de novembro de 2025</u>

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 17/11/2025 12:55:48

Hash Interno: g9yfaczwnftbme0jr74238yhfczbnplzxqcl2v7l



Chave de Verificação

RB4TN-2KLOY-QFM7F-HY7X2-TOMTR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado



